

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000259

DECRETO Nº 5.300, DE 06 DE novembro DE 1985

Denomina PRAÇA JOSÉ BENEDITO BERTOLDO a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ BENEDITO BERTOLDO a praça localizada na confluência da Rua Jacareí com a Moreira Cesar, do Conjunto Residencial IAPI, no bairro da Honção.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"PRAÇA JOSÉ BENEDITO BERTOLDO  
Expedicionário Taubateano"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

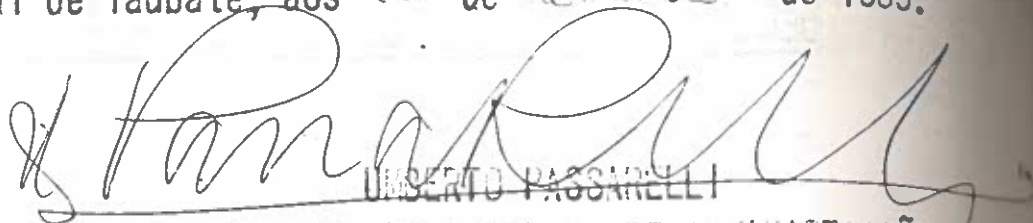
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura  
Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO